



MILAGRES - CEARÁ

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Municipal Nº 1.165 de 30 de Novembro de 2011

12 de Julho de 2024 - Ano XIII - Edição DLXXVII

www.milagres.ce.gov.br
asscom@milagres.ce.gov.br

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MILAGRES - CEARÁ

12 DE JULHO DE 2024 - ANO XIII - DLXXVII



EQUIPE DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL

CICERO ALVES DE FIGUEIREDO

VICE-PREFEITO

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA

CHEFE DE GABINETE

JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

FELLIPE NEVES FURTADO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

FRANCISCO JÚNIOR DE OLIVEIRA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FRANCISCO RIBAMAR XAVIER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO, TECNOLOGIA E TRABALHO

FRANCISCO MÁRCIO ALVES DE LUNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

GEAN KARLO ALVES FEITOSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

YASMINE FIGUEIREDO RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS

JOSÉ AGNALDO BARBOSA LANDIM

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

LUCIA MACÊDO LANDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

MAURO FERREIRA DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

JOSÉ WÊDES HONORATO RODRIGUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

JOSÉ GENALDO MOREIRA LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ADOLFO CÍCERO MEDEIROS COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

FRANCISCO ADELÁCIO COELHO DA CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

LAURIVAM DE SOUSA CRUZ



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1547/2024

De 09 de Julho de 2024

Câmara Municipal de Milagres
R F C F P Ç Ã O
Data: 10 / 07 / 2024
Hora: 10:50 *Elisla*
Recepcionista

cria o Fundo Municipal do Idoso e altera o art. 1º da Lei nº 1.031/2005, que cria o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Milagres.

Art. 2º Constituirão receitas do Fundo Municipal do Idoso:

I- as transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;

II- as transferências e repasses do Município;

III- os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

IV- produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V- os valores provenientes das multas aplicadas com base na Lei Federal nº 10.741/03;

VI- as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto sobre a renda, conforme a Lei Federal nº 2.213/2010;

VII- outras receitas destinadas ao referido Fundo, e

VIII - as receitas estipuladas em lei.

§1º Os recursos, que compõe o Fundo, serão depositados em conta específica sob a denominação Fundo Municipal do Idoso, e sua destinação será deliberada por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal do Idoso.

§2º Os recursos de responsabilidade do Município de Milagres, destinados ao Fundo Municipal do Idoso serão programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações de proteção e promoção da pessoa idosa, conforme regulamentação desta lei.

Art. 3º O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades previstos no plano de ação aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso.



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença

Gabinete do Prefeito

§1º Caberá a Secretaria Municipal da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos gerir o Fundo Municipal do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal do Idoso, cabendo ao seu titular:

- I– Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;
- II– Submeter ao Conselho Municipal do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
- III– Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
- IV– Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

§2º A Secretaria Municipal da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos prestará contas anualmente ao Conselho Municipal do Idoso sobre o Fundo Municipal do Idoso, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

§3º A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 4º O inciso III, do art. 1º da Lei Municipal nº 1.031, de 10 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º

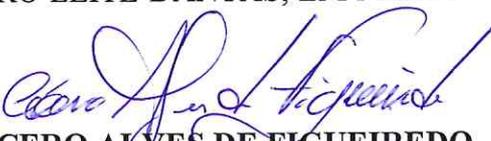
III– Deliberar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários do Fundo Municipal do Idoso, destinados a programas e projetos de assistência ao idoso; (NR)”

Art. 5º Fica revogado o art. 5º da Lei Municipal nº 1.031, de 10 de março de 2005

Art. 6º A presente Lei será regulamentada através de decretos executivos, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ,
AOS 09 DE JULHO DE 2024.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1548/2024

De 12 de Julho de 2024

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE A “SEMANA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

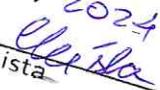
Art. 1º - Fica instituída a semana municipal de trânsito a ser comemorar anualmente, sempre na segunda semana do mês de setembro.

Art. 2º - Durante a semana haverão diversas atividades relacionadas com educação e segurança de trânsito, com objeto de conscientizar a população de que a segurança no trânsito é responsabilidade de todos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ,
AOS 12 DE JULHO DE 2024.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Milagres
R E C E P C I O
Data: 19/07/2024
Hora: 10:00
Recepcionista: 



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres
Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 152/2024-GP

De 08 de julho de 2024.

NOMEIA a Assistente Administrativa do Fundo de Previdência Municipal de Milagres - PREVIMIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de nos termos da Lei Municipal N.º 1.240 DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a senhora ANDRESSA DE FIGUEIREDO RODRIGUES – CPF N.º 065.822.173-64 para exercer o cargo de Assistente Administrativa do Fundo de Previdência Municipal de Milagres – PREVIMIL.

Art. 2.º - O rol de atribuições da Assistente Administrativa estão elencadas na Lei Municipal nº 1.240 de 23 de janeiro de 2015.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 08 DE JULHO DE 2024.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 153/2024-GP

De 08 de julho de 2024.

NOMEIA para exercer cargo eletivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, amparados na Lei Municipal nº 1.338, de 28 de Março de 2019.

CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar Titular Cláudia Costa Martins solicitou afastamento de suas funções públicas para pleitear candidatura a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, no período de 3 meses a contar de 5 de julho de 2024 até o dia 07 de outubro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos do município de Milagres-CE, na forma do Art. 139, §2º, da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.338, de 28 de março de 2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

SERVIDOR	FUNÇÃO
LUIZ DOS SANTOS CPF N.º 070.265.883-97	CONSELHEIRO TUTELAR

O Art. 2.º - efeito dessa portaria perdurará enquanto sobexistirem as razões elencadas no ofício nº 147/2024 da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 08 DE JULHO DE 2024.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres
Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 154/2024-GP

De 08 de julho de 2024.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
MARIA GILDENE SAMPAIO CPF N.º 718.923.383-00	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS	DAS-8

Art. 2.º - A remuneração do servidor de que trata a presente portaria será equivalente a 100,00% (cem por cento) do valor bruto pago ao nível gratificacional correspondente, conforme definições contidas no artigo 67, II, da Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 08 DE JULHO DE 2024.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres
Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 155/2024-GP

De 08 de julho de 2024.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 08 de julho de 2024, a servidora ITALLA ISABELLE DEDES DA SILVA, CPF N.º 041.485.723-28, do cargo comissionado de COORDENADOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, vinculado a Secretaria Municipal da Saúde, para o qual foi nomeada através da Portaria n.º 054/2024-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 08 DE JULHO DE 2024.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres
Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 156/2024-GP

De 08 de julho de 2024.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
QUEZIA MOURA DE SOUSA CPF N.º 076.399.313-12	GERENTE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	DAS-3

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 08 DE JULHO DE 2024.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres
Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 157/2024-GP

De 09 de julho de 2024.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
ITALLA ISABELLE DEDES DA SILVA CPF N.º 041.485.723-28	GERENTE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	DAS-3

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 09 DE JULHO DE 2024.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres
Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 158/2024-GP

De 09 de julho de 2024.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
CÍCERO LUCAS CORREIA DA SILVA CPF N.º 049.278.273-30	COORDENADOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	DAS-2

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 09 DE JULHO DE 2024.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 159/2024-GP

De 10 de julho de 2024.

NOMEIA o (a) Sr. (a) FELIPE SAMPAIO DE ARAÚJO, para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso III da Lei Orgânica do Município de Milagres e, com fundamento na Lei Municipal N.º 1.293 de 30 de Outubro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR o (a) Sr. (a) FELIPE SAMPAIO DE ARAÚJO, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 2003099119612, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 070.628.383-06, residente e domiciliado (a) na Rua Antônio dos Santos Pereira, Casa Própria, na cidade de Milagres-CE, para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento por ter sido aprovado no Concurso Público realizado por determinação da Lei Municipal nº 1.293, de 30 de Outubro de 2017 e Decreto de Homologação nº 29, de 21 de dezembro de 2018.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 10 DE JULHO DE 2024.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 160/2024-GP

De 10 de julho de 2024.

NOMEIA o (a) Sr. (a) JOE ENGLYS DE LUNA MORAIS, para o cargo de provimento efetivo de Vigilante, vinculado a Administração Geral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso III da Lei Orgânica do Município de Milagres e, com fundamento na Lei Municipal N.º 1.293 de 30 de Outubro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR o (a) Sr. (a) JOE ENGLYS DE LUNA MORAIS, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 2005005108936, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 034.254.473-00, residente e domiciliado (a) na Rua Manoel Alves de Luna, 96, Centro, na cidade de Aurora-CE, para o cargo de provimento efetivo de Vigilante, vinculado a Administração Geral por ter sido aprovado no Concurso Público realizado por determinação da Lei Municipal nº 1.293, de 30 de Outubro de 2017 e Decreto de Homologação nº 29, de 21 de dezembro de 2018.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 10 DE JULHO DE 2024.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 161/2024-GP

De 10 de julho de 2024.

NOMEIA o (a) Sr. (a) PABLO CRISTIAN RICARTE DE OLIVEIRA, para o cargo de provimento efetivo de Vigilante, vinculado a Administração Geral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso III da Lei Orgânica do Município de Milagres e, com fundamento na Lei Municipal N.º 1.293 de 30 de Outubro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR o (a) Sr. (a) PABLO CRISTIAN RICARTE DE OLIVEIRA, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 2004034117915, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 035.161.163-07, residente e domiciliado (a) na Rua Ancelmo Mendes de Freitas, 08, Misericórdia, na cidade de Crato-CE, para o cargo de provimento efetivo de Vigilante, vinculado a Administração Geral por ter sido aprovado no Concurso Público realizado por determinação da Lei Municipal nº 1.293, de 30 de Outubro de 2017 e Decreto de Homologação nº 29, de 21 de dezembro de 2018.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 10 DE JULHO DE 2024.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 162/2024-GP

De 10 de julho de 2024.

NOMEIA o (a) Sr. (a) FRANSUEL CORREIA DA SILVA, para o cargo de provimento efetivo de Vigilante, vinculado a Administração Geral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso III da Lei Orgânica do Município de Milagres e, com fundamento na Lei Municipal N.º 1.293 de 30 de Outubro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR o (a) Sr. (a) FRANSUEL CORREIA DA SILVA, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 2004099078035, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 037.020.373-90, residente e domiciliado (a) na Avenida Antônia Maria Fernandes, 01, Eucaliptos, na cidade de Milagres-CE, para o cargo de provimento efetivo de Vigilante, vinculado a Administração Geral por ter sido aprovado no Concurso Público realizado por determinação da Lei Municipal nº 1.293, de 30 de Outubro de 2017 e Decreto de Homologação nº 29, de 21 de dezembro de 2018.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 10 DE JULHO DE 2024.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres
Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 163/2024-GP

De 10 de julho de 2024.

NOMEIA o (a) Sr. (a) JOSÉ DÁRIO LACERDA LEITE, para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, vinculado a Administração Geral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso III da Lei Orgânica do Município de Milagres e, com fundamento na Lei Municipal N.º 1.293 de 30 de Outubro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR o (a) Sr. (a) JOSÉ DÁRIO LACERDA LEITE, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 11334002, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 920.744.728-20, residente e domiciliado (a) na Rua José Xavier Dantas, 28, Missionários, na cidade de Milagres-CE, para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, vinculado a Administração Geral por ter sido aprovado no Concurso Público realizado por determinação da Lei Municipal nº 1.293, de 30 de Outubro de 2017 e Decreto de Homologação nº 29, de 21 de dezembro de 2018.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 10 DE JULHO DE 2024.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres
Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 164/2024-GP

De 10 de julho de 2024.

NOMEIA o (a) Sr. (a) JOSÉ MARCELO PATRÍCIO DE LIMA, para o cargo de provimento efetivo de Porteiro, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso III da Lei Orgânica do Município de Milagres e, com fundamento na Lei Municipal N.º 1.293 de 30 de Outubro de 2017;

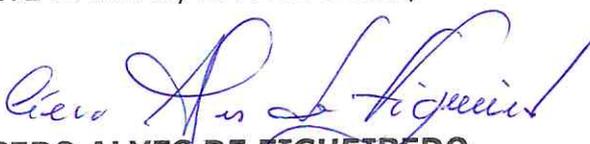
R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR o (a) Sr. (a) JOSÉ MARCELO PATRÍCIO DE LIMA, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 2008488943-2, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 070.263.993-14, residente e domiciliado (a) na Sítio Nazaré, 40, Zona Rural, na cidade de Milagres-CE, para o cargo de provimento efetivo de de Porteiro, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde por ter sido aprovado no Concurso Público realizado por determinação da Lei Municipal nº 1.293, de 30 de Outubro de 2017 e Decreto de Homologação nº 29, de 21 de dezembro de 2018.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 10 DE JULHO DE 2024.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres
Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 165/2024-GP

De 11 de julho de 2024.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
FELIPE SAMPAIO DE ARAÚJO CPF N.º 070.628.383-06	ASSESSOR JURÍDICO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	DAJ-3

Art. 2.º - A remuneração do servidor de que trata a presente portaria será equivalente a 100,00% (cem por cento) do valor bruto pago ao nível gratificacional correspondente, conforme definições contidas no artigo 67, II, da Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 11 DE JULHO DE 2024.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres
Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 166/2024-GP

De 11 de julho de 2024.

Designa servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Fica designado o Sr. FELIPE SAMPAIO DE ARAÚJO, CPF N.º 070.628.383-06, como COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS, junto a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e **não gera efeitos financeiros**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 11 DE JULHO DE 2024.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres
Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 167/2024-GP

De 11 de julho de 2024.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TRABALHO

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DA SILVA CPF N.º 603.234.393-65	DIRETOR DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	DAS-8

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 11 DE JULHO DE 2024.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres
Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 168/2024-GP

De 11 de julho de 2024.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
CÍDIA KAILANY LUCENA CARDOSO CPF N.º 632.355.663-41	COORDENADOR DO NÚCLEO DE PROMOÇÃO ARTÍSTICA E DIFUSÃO CULTURAL	DAS-7

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 11 DE JULHO DE 2024.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres
Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 169/2024-GP

De 11 de julho de 2024.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

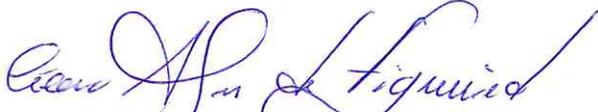
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
EMILY VITÓRIA DE SOUSA CPF N.º 101.806.543-14	CONTROLADOR DE COMBUSTÍVEL	DAS-8

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 11 DE JULHO DE 2024.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres
Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 170/2024-GP

De 11 de julho de 2024.

Substituir membros do CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS do Município de Milagres – Ceará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal N° 1.426, de 05 de Julho de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Substituir os membros abaixo citados do CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS:

5. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS;

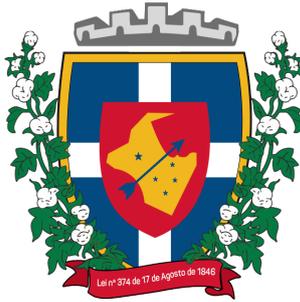
SUPLENTE: JÔNATAS VASQUES DE SOUSA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 11 DE JULHO DE 2024.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



ANUNCIE AQUI

Publique! Transpareça!

Rua Helena Mendonça De Figueiredo - 200
Fone: (88) 3553-1255
asscom@milagres.ce.gov.br

Acesse:

www.milagres.ce.gov.br